

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 697

DE 22 DE MARÇO DE 2010.

***AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, NO VALOR
DE R\$ 110.992,24 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

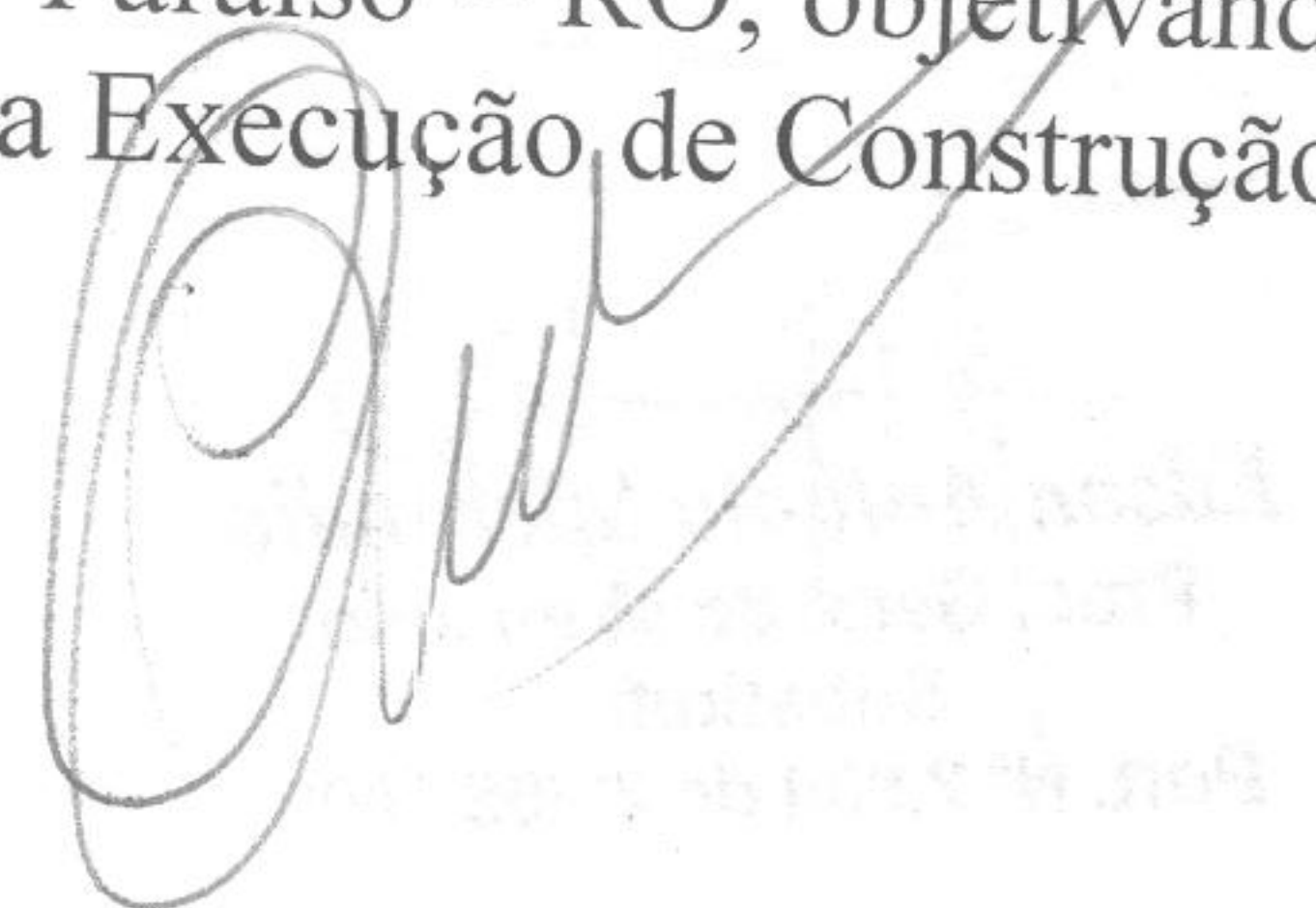
Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Contrato de Repasse nº. 297.984-60/2009/Ministério das Cidades – Convênio SICONV nº. 706512, Processo nº. 2627.0297.984-60/2009, na transferência de recursos financeiros da União para a Execução de Construção de Galeria, Obra de Infra-Estrutura, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Agricultura, juntamente com o Departamento Municipal de Pecuária e Meio Ambiente;

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2010, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 110.992,24** (Cento e dez mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA

26.782.1008.2.044– Manutenção da Secr. Mun. de Obras Serv. Pub. Agric. e Meio Ambiente	
4490.51-00 – Obras e Instalações.....	R\$ 110.992,24
Total.....	R\$ 110.992,24

Art. 2º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 297.984-60/2009/Ministério das Cidades – Convênio SICONV nº. 706512, Processo nº. 2627.0297.984-60/2009, no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e oito mil e duzentos reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Execução de Construção



Folha de nº. 02 da Lei nº. 697 de 22/03/2010

de Galeria, Obra de Infra-Estrutura, no Município de Vale do Paraíso, onde a Prefeitura participará a título de Contrapartida o valor de R\$12.792,24 (Doze mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), onde cobertura da presente contrapartida, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, ficando reduzida no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Programa de Trabalho: 1545103101D731890

Unidade Gestora: 175004

Gestão: 00001

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.40.42

Nº de Empenho: 2009NE900205 de 09/10/2009

Valor	R\$	98.200,00
Sub – Total.....	R\$	98.200,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.127.1003.2.006– Manutenção da Unidade de Cadastro- SCR

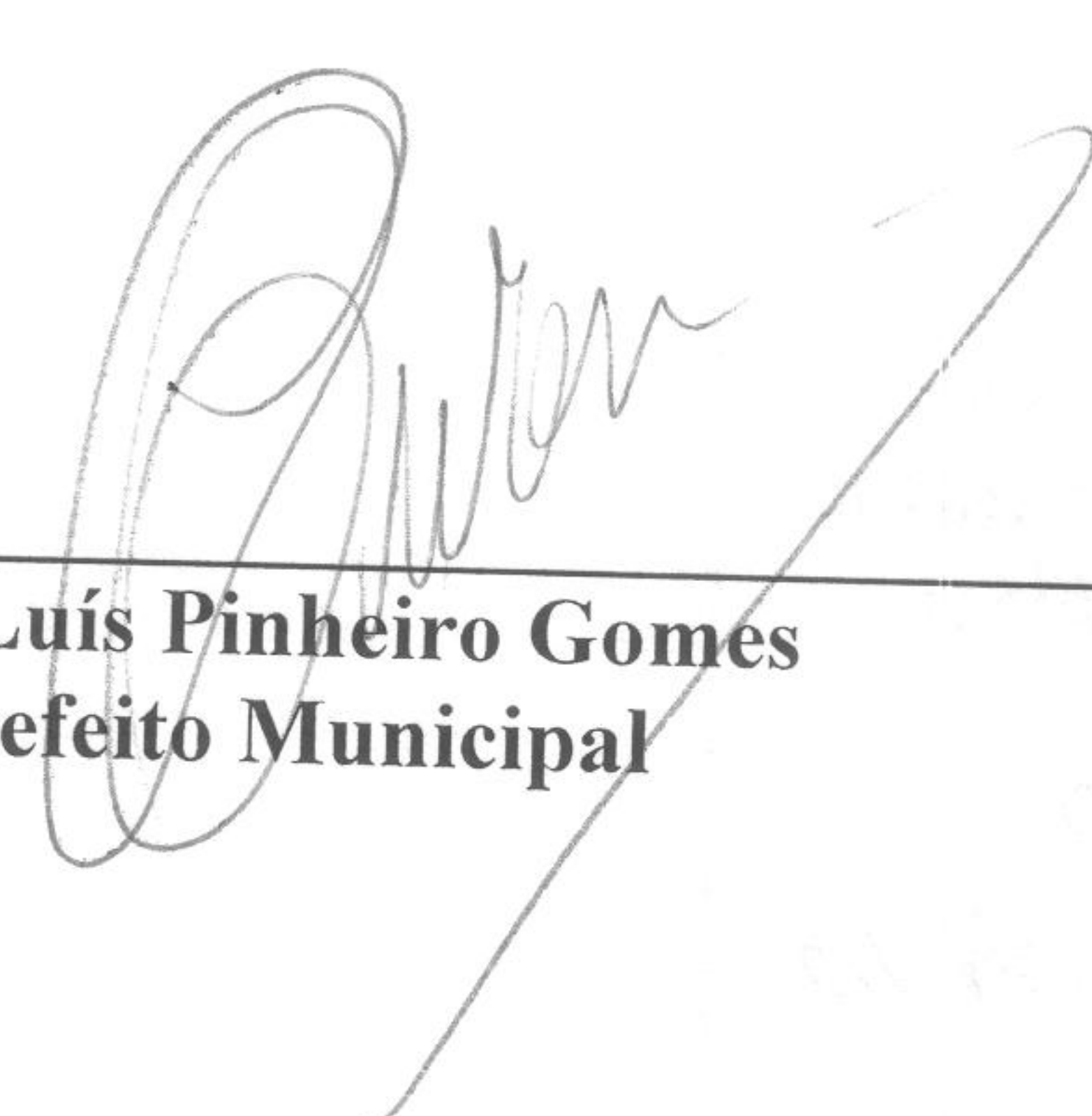
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	12.792,24
--	-----	-----------

Sub – Total.....	R\$	12.792,24
-------------------------	------------	------------------

TOTAL GERAL.....	R\$	110.992,24
-------------------------	------------	-------------------

Art. 3º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal